



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

LEI N°349/2021
DE 20 DE DEZEMBRO 2021

Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar ao
orçamento vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal de ESTRELA DE ALAGOAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de 6% (SEIS POR CENTO) da despesa fixada no mesmo.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO ESTRELA DE ALAGOAS, 20 DE DEZEMBRO 2021.


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO